



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- **Exigência Legal:** Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **Regulamentação:** Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Definição normativa:** Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- **Objeto da pretendida contratação:** **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA E ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA SUA MANUTENÇÃO E USO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de acessórios, instrumentos e peças de fanfarra para as secretarias municipais. A necessidade da contratação se justifica pela atual condição dos instrumentos utilizados pelas fanfarras e bandas, que apresentam desgastes naturais devido ao uso contínuo em ensaios, apresentações e eventos cívicos e culturais.

Muitos dos instrumentos e acessórios encontram-se com peças danificadas ou ausentes, comprometendo a qualidade sonora e a participação nas atividades musicais. A falta de manutenção e reposição desses itens impacta diretamente o desempenho das bandas e fanfarras em eventos como o Desfile Cívico de 07 de setembro.

Diante desse cenário, a aquisição de novos acessórios e peças de reposição é essencial para garantir o funcionamento adequado dos instrumentos musicais, assegurando que as atividades das fanfarras continuem a ser um importante instrumento cultural e educacional.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a aquisição adequada de acessórios, instrumentos e peças de fanfarra, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Especificações dos Itens
 - a. Os produtos adquiridos deverão ser compatíveis com os instrumentos já utilizados pelas fanfarras e bandas, garantindo padronização e qualidade sonora.
 - b. Os acessórios e peças de reposição devem ser de materiais duráveis e resistentes ao uso frequente.
 - c. Os instrumentos deverão possuir características técnicas que garantam uma boa sonoridade e conforto para os usuários durante o manuseio.
2. Qualidade e Conformidade
 - a. Todos os itens fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos para instrumentos musicais e acessórios.
 - b. Os produtos devem ser novos, sem uso anterior, e devidamente embalados para evitar danos durante o transporte.
 - c. A empresa fornecedora deverá garantir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições, sem defeitos de fabricação.
3. Prazo de Entrega e Garantia
 - a. O prazo máximo para a entrega dos itens deverá ser especificado no contrato, considerando a necessidade urgente da reposição dos instrumentos e peças.
 - b. Os produtos devem possuir garantia mínima de fabricação, cobrindo possíveis defeitos ou falhas no funcionamento.
 - c. A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela substituição de itens com defeito dentro do período de garantia, sem custos adicionais para a administração pública.
4. Quantidade e Distribuição
 - a. A entrega deverá ser realizada conforme cronograma definido pela Secretaria solicitante, garantindo a distribuição eficiente dos materiais, respeitado o prazo máximo para a entrega.
5. Obrigações da Contratada
 - a. Cumprir os prazos e condições estabelecidos no contrato.
 - b. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- c. Disponibilizar suporte técnico, caso necessário, para esclarecimentos sobre a utilização e manutenção dos instrumentos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos serviços são para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze meses) meses. Para as estimativas foram levados em consideração: as atuais demandas, uma margem de segurança para imprevistos, os diversos fatores que podem influenciar no serviço; o prazo para ocorrer a próxima licitação. As quantidades estão apresentadas no item 6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir a viabilidade e adequação da contratação, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar os preços praticados e as opções disponíveis para a aquisição de acessórios, instrumentos e peças de fanfarra.

Como parte desse processo, foram solicitados orçamentos em diversas lojas especializadas na venda de instrumentos musicais e acessórios, levando em consideração fornecedores que possuem experiência no fornecimento desse tipo de material para instituições de ensino e bandas marciais. Os orçamentos obtidos permitiram uma análise comparativa entre diferentes marcas, modelos e especificações dos produtos disponíveis no mercado.

Além disso, foi realizada uma cesta de preços, que consiste na coleta e análise de valores praticados para itens similares em diferentes fornecedores. Esse procedimento possibilitou a verificação da compatibilidade dos preços médios com a estimativa de custos da Administração Pública, garantindo que a contratação seja realizada dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender a demanda das secretarias, com produtos que atendem aos requisitos técnicos e de qualidade necessários. Dessa forma, a Administração Pública poderá realizar a contratação de forma segura, garantindo o melhor custo-benefício e assegurando que os eventos culturais, cívicos e demais eventos afins tenham seus instrumentos e acessórios em perfeitas condições para uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Baqueta para bumbo, ponta esfera de borracha	UNID.	100	25,98	2.598,00
2	Baqueta para caixa	UNID.	200	7,59	1.518,00
3	Baqueta para surdinho	UNID.	100	10,80	1.080,00
4	Esteira para caixa de 11 polegadas	UNID.	30	24,50	735,00
5	Esteira para caixa de 12 polegadas	UNID.	30	24,03	720,90
6	Esteira para caixa de 13 polegadas	UNID.	30	22,46	673,80
7	Esteira para caixa de 14 polegadas	UNID.	50	33,27	1.663,50
8	Pele leitosa de 11 polegadas	UNID.	20	14,48	289,60
9	Pele leitosa de 12 polegadas	UNID.	20	14,88	297,60
10	Pele leitosa de 13 polegadas	UNID.	20	16,90	338,00
11	Pele leitosa de 14 polegadas	UNID.	100	19,16	1.916,00
12	Pele leitosa de 15 polegadas	UNID.	20	22,90	458,00
13	Pele leitosa de 16 polegadas	UNID.	20	25,66	513,20
14	Pele leitosa de 22 polegadas	UNID.	20	33,21	664,20
15	Pele leitosa de 6 polegadas	UNID.	20	13,18	263,60
16	Pele resposta de 11 polegadas	UNID.	20	13,48	269,60
17	Pele resposta de 12 polegadas	UNID.	20	13,98	279,60
18	Pele resposta de 13 polegadas	UNID.	20	16,97	339,40
19	Pele resposta de 14 polegadas	UNID.	50	16,47	823,50
20	Pele resposta de 15 polegadas	UNID.	20	20,47	409,40
21	Talabarte pretos com dois mosquetões	UNID.	300	21,30	6.390,00
22	Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30cm - alumínio fosco	UNID.	7	350,33	2.452,31
23	Caixa de repique 14 polegadas x 10cm - alumínio fosco	UNID.	9	201,48	1.813,32
24	Caixa de guerra 14 polegadas x 15cm - alumínio fosco	UNID.	7	210,72	1.475,04
25	Surdo fanfarra 14 polegadas x 30cm - alumínio fosco	UNID.	7	225,36	1.577,52
26	Surdo fanfarra 14 polegadas x 55cm - alumínio fosco	UNID.	7	284,07	1.988,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

27	Lira Adulta 25 teclas 30mm C5 a C7 Cromática Vibratom P0170 Características: Afinação: Lá = 440 Hz Comprimento total: de 73 a 103cm Largura: 48cm Largura das teclas: 30mm Espessura das teclas: 8mm Diâmetro do cabo: 2,5cm Peso aproximado: 4,8kg Materiais: armação em PVC, tubos e teclas de alumínio, apoios emborrachados, sustentação das teclas em cordão grosso. - Conteúdo da embalagem: 1 lira e 2 baquetas de plástico	UNID.	7	2.115,20	14.806,40
28	Quinto Tom Profissional com Colete Características: TAMBORES: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; FACE INTERNA: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; FACE EXTERNA: revestidos com folha de Poliéster resinado com colagem dupla para melhor fixação e proteção; CANOAS: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; PARAFUSOS: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; PELES: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; AROS: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal; COLETE: fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de	UNID.	7	1.572,24	11.005,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

afinação; MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6" x 6" - 5 afinações 8" x 8" - 5 afinações 10" x 8" - 6 afinações 12" x 8 - 8 afinações 13" x 10" - 8 afinações				
TOTAL				R\$57.359,66

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues/prestados serão conferidos no momento da entrega/durante sua prestação, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a aquisição de acessórios, instrumentos e peças de fanfarra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Reposição e Manutenção dos Instrumentos: Garantir que os instrumentos musicais das fanfarras escolares e bandas marciais estejam em plenas condições de uso, com peças e acessórios adequados para seu funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2. Melhoria na Qualidade das Apresentações: Proporcionar melhor desempenho sonoro e visual das bandas e fanfarras em eventos cívicos, culturais e educacionais, fortalecendo a presença e o impacto dessas apresentações, além de enriquecer a experiência dos participantes e do público.
3. Apoio ao Ensino Musical: Contribuir para a continuidade e aprimoramento das atividades musicais dentro das escolas e projetos de outras secretarias, incentivando o aprendizado e o desenvolvimento artístico das crianças.
4. Maior Engajamento dos Participantes: Motivar a participação nas fanfarras, promovendo o espírito de equipe, disciplina e valorização da cultura musical.
5. Preservação do Patrimônio Público: Evitar a deterioração completa dos instrumentos já existentes, prolongando sua vida útil e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.
6. Eficiência na Gestão de Recursos: Assegurar que a aquisição seja realizada com planejamento adequado, respeitando os princípios da economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, as secretarias municipais poderão manter as fanfarras ativas e bem estruturadas, possibilitando que os participantes tenham acesso a atividades musicais de qualidade e contribuindo para o enriquecimento cultural das comunidades atendidas.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que sejam correspondentes a este objeto, tampouco que guardam relação direta na execução deste objeto para atender às necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de acessórios, instrumentos e peças de fanfarra para as secretarias possui impactos ambientais relativamente baixos. No entanto, alguns aspectos devem ser considerados para garantir uma contratação mais sustentável e minimizar eventuais impactos negativos, tais como:

1. Materiais Utilizados

- a. Os instrumentos musicais e acessórios são, em sua maioria, compostos por metais, plásticos, tecidos e madeiras, cujos processos de fabricação podem envolver consumo de recursos naturais e geração de resíduos industriais. Recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis na produção, como o uso de materiais recicláveis ou de origem certificada (especialmente no caso de instrumentos de madeira).

2. Embalagens e Resíduos

- a. A quantidade de embalagens utilizadas no transporte dos itens pode gerar resíduos sólidos. Para minimizar esse impacto, sugere-se que os fornecedores priorizem embalagens recicláveis e adotem práticas de redução de desperdício. Após a entrega dos materiais, é recomendável que as secretarias realizem o descarte correto das embalagens, priorizando a reciclagem sempre que possível.

3. Descarte de Instrumentos e Peças Danificadas

- a. A substituição de peças e instrumentos pode gerar resíduos eletrônicos e metálicos, que precisam ser descartados de forma responsável. Recomenda-se que os instrumentos inutilizados sejam encaminhados para reciclagem ou doação, caso ainda possam ser reaproveitados por outras instituições ou projetos sociais.

4. Logística e Emissões de CO₂

- a. O transporte dos materiais pode gerar emissões de carbono. Para reduzir esse impacto, sugere-se que as entregas sejam planejadas de forma otimizada, reduzindo deslocamentos desnecessários. Sempre que viável, priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia logística, como o uso de veículos menos poluentes.

5. Medidas de Sustentabilidade

- a. Para mitigar os impactos ambientais, é recomendável que a contratação considere critérios de sustentabilidade, tais como:
- b. Exigir dos fornecedores comprovação de boas práticas ambientais.
- c. Priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- d. Promover a conscientização sobre descarte correto e reaproveitamento de instrumentos e acessórios.

Dessa forma, a aquisição dos materiais atenderá às necessidades identificadas nesse estudo sem comprometer os princípios de responsabilidade ambiental, contribuindo para a adoção de práticas mais sustentáveis no setor público.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

A aquisição de acessórios, instrumentos e peças de fanfarra é uma medida essencial para garantir a continuidade e qualidade das atividades musicais realizadas pelas secretarias. O levantamento realizado demonstrou a necessidade de reposição e manutenção de diversos itens, uma vez que muitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

dos instrumentos encontram-se desgastados ou com peças danificadas, comprometendo o desempenho das fanfarras em eventos.

A contratação proposta visa assegurar que os participantes/integrantes das fanfarras e bandas tenham acesso a instrumentos em boas condições, promovendo a valorização da educação musical e incentivando a participação em atividades culturais e cívicas. Além disso, foram considerados aspectos como a economicidade, a viabilidade técnica e os impactos ambientais, garantindo uma aquisição planejada e sustentável.

Com a execução deste processo licitatório, espera-se fortalecer as fanfarras, proporcionando melhor estrutura e suporte para o aprendizado musical, incentivando a cultura e a inclusão social nas diversas unidades atendidas. Dessa forma, a Administração Pública cumpre seu papel de fomentar o desenvolvimento artístico e cultural, otimizando recursos e promovendo benefícios para a comunidade atendida por diferentes secretarias municipais.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

- **Responsável Técnico:** Leonardo Ferreira da Silva.
- **Cargo:** Agente Administrativo.
- **Departamento:** Secretaria Municipal de Educação.
- **Secretária:** Rosilene Marques Fernandes Farinha.
- **Data:** 03/04/2025.